

Requerimento N° , de 2014.

(Do Senhor João Magalhães)

Requer que a Proposta de Emenda à Constituição n° 361, de 2013, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição n° 430, de 2009.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação da PEC 361, de 2013, da PEC 430, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição n° 412, de 2009, que da *“Altera a Constituição Federal para dispor sobre a Polícia e Corpos de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, confere atribuições às Guardas Municipais e dá outras providências”*.

Já a Proposta de Emenda à Constituição n° 361, de 2013, que *“Modifica o art. 144 da Constituição Federal, para definir diretrizes sobre a carreira de policial federal”*, tem o intuito de reestruturar a Polícia Federal.

Sendo que a PEC nº 430/2009, que *“Altera a Constituição Federal para dispor sobre a Polícia e Corpos de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, confere atribuições às Guardas Municipais e dá outras providências”*, cria a nova Polícia do Estado e do Distrito Federal e Territórios, desconstituindo as Polícias Civil e Militar, desmilitariza os Corpos de Bombeiros Militares que passam a denominar-se: Corpo de Bombeiros do Estado e do Distrito Federal e Territórios e institui novas carreiras, cargos e estrutura básica.

Sala de Sessão 02 de Abril de 2014.

João Magalhães

Deputado Federal – PMDB/MG